



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Assessoria de Plenário  
**Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto**

L I D O  
Em 15/03/00

Protocolo Legislativo para registro e. em seguida.  
a CCJ e à CEOF.  
Em 16.03.00

PROJETO DE LEI Nº  
(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

PL 1093/2000

Assessoria de Plenário

L I D O

Torna obrigatória a instalação de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores ( carros-fortes ) em todo o Distrito Federal e dá outras providências.

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :**

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de sistema de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores ( carros-fortes ), em todo o Distrito Federal.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo fiscalizar os veículos, para que se cumpra o estabelecido nesta.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 ( sessenta ) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n. 1093/00  
Fls. n. 01

O trabalho desenvolvido pelas empresas de transportes de valores tem fundamental importância, no momento em que aumenta a onda de violência e insegurança da população.

050 4103-001 1444444




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete Deputado Distrital Alirio Neto**

Temos visto constantemente nas ruas de nossa cidade que, a cada parada em estabelecimentos bancários, quando os profissionais de segurança saem dos veículos, a precariedade das condições de trabalho dos mesmos.

Cremos que a presente proposição dará melhores condições de trabalho para aqueles profissionais que vivem o seu dia-a-dia num veículo de aço, onde recebem carga de calor maior do que o normal suportável.

Esperamos que a presente proposição mereça a aprovação por parte de meus ilustres pares para que a nossa proposta alcance o seu objetivo.

Sala das Sessões

  
**DEPUTADO ALÍRIO NETO**  
Partido Popular Socialista

